



SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação dos cantores e bandas, **FELIPE DO ACORDEON, JÚIOR SILVA, ÍTALO RAMON E IRMÃOS NORDESTINOS**; e dos grupos culturais **XAXADO DO PAU FERRO (GRUPO RAI DE LUZ) E A MANZUCA DA SANTANA**, representados pela Empresa/entidade **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, CNPJ: 16.678.587/0001-22**, que se apresentarão nas **Tradicionais Festas do Pau Ferro, durante as festividades de São José** e de acordo com a necessidade e das demandas da Secretaria de Cultura e Esportes, por inexigibilidade de processo licitatório.

O turismo cultural tem se consolidado, nas últimas décadas, como um dos segmentos mais dinâmicos da economia mundial. Deixando de ser visto apenas como uma fonte de lazer e bem-estar social, ele se afirma como um motor essencial do desenvolvimento econômico. No contexto do Município de Salgueiro, as tradicionais festividades do Pau Ferro, em alusão a São José, destacam-se como um dos principais eventos de valorização cultural, religiosa e social, além de estimular a economia local.

A celebração movimenta diversos setores, como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços, atraindo turistas e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores informais. Sua realização fortalece a identidade cultural da região, preservando tradições e ampliando sua visibilidade no cenário estadual e nacional. Para impulsionar ainda mais esse impacto, é fundamental contar com a participação de artistas renomados, sem deixar de prestigiar os talentos locais, garantindo reconhecimento e engajamento do público.

Dessa forma, as festividades do Pau Ferro não apenas reafirmam a importância cultural e religiosa do evento para a comunidade, mas também se consolidam como um vetor estratégico de desenvolvimento econômico e turístico, promovendo inclusão social e fortalecendo a economia criativa da região.





2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação na presente licitação, a empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:
Comprovar experiência na realização de apresentações musicais em eventos similares;

- a) Possuir contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação;
- b) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) Contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcros no Art. 74, inciso II, da Lei de Nº 14.133 devendo assim constar dentre os demais documentos a justificativa do preço.
- d) Comprovar através de Nota fiscal, notas de empenho, recibos ou outro documento hábil, que os preços praticados estão de acordo com os praticados em outras contratações público-privadas.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação em tela se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, foram solicitadas as Notas Fiscais e recibos, onde se pode observar o preço praticado para outros eventos de mesma similaridade, conforme anexado aos autos do Processo.

A solução proposta consiste na contratação por intermédio da **Associação de Artes Cênicas de Salgueiro** dos cantores/bandas **FELIPE DO ACORDEON, JÚNIOR SILVA, ÍTALO RAMON E IRMÃOS NORDESTINOS**; e dos grupos culturais **XAXADO DO PAU FERRO (GRUPO RAIOS DE LUZ) E A MANZUCA DA SANTANA**, que será responsável por animar os participantes no evento dos **Tradicionais Festejos do Pau Ferro**, as atrações devem garantir a qualidade da apresentação, proporcionando uma experiência musical agradável e diversificada para o público presente no evento.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A secretaria de Cultura e Esportes, propõe a participação de atrações musicais diversas, representantes de maior destaque no cenário artístico-cultural municipal e também do cenário regional. A título de detalhamento sobre o grau de notoriedade destas atrações, vale registrar que constam nos autos do processo, release com a trajetória profissional dos artistas contratados. Destaca-se que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, despesas com mão-de-obra, deslocamento, alojamento e alimentação, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto. O valor total condiz com o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Cultura e Esportes.





SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



Prefeitura Mun. de Salgueiro
FLS 06 19/04
Comissão Permanente de Licitação

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 (Uma) apresentação artística do Xaxado do Pau Ferro (Grupo Raio de Luz); 01 (Uma) Apresentação artística do Grupo Cultural Manzuca da Santana; 01 (uma) Apresentação artística de Felipe do Acordeon; 01 (Uma) apresentação artística de Júnior Silva; 01 (Uma) apresentação artística dos Irmãos Nordestinos e 01 (Uma) apresentação artística de Ítalo Ramon.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ATRAÇÃO	DATAS	EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
01	Grupo Cultural Xaxado do Pau Ferro	26/04	Associação de Artes Cênicas De Salgueiro CNPJ: 16.678.587/0001-22 Rua Arlindo Carlos Dantas nº 08 Bairro Nsa Senhora das Graças Salgueiro-PE CEP 56.000-000	R\$ 1.000,00
02	Grupo Cultural Manzuca da Santana	26/04		R\$ 500,00
03	Felipe do Acordeon	26/04		R\$ 3.000,00
04	Júnior Silva	26/04		R\$ 2.500,00
05	Irmãos Nordestinos	27/04		R\$ 1.500,00
06	Ítalo Ramon	27/04		R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 11.000,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Trata-se de iniciativa que se reveste de especial relevância e prioridade para a atual gestão da Pasta, na medida em que impulsiona de maneira determinante o turismo, a cultura, movimentando a economia local, Hotéis, Bares, Restaurantes, Pousadas, ambulantes, dentre outros seguimentos beneficiados direto e indiretamente. O evento deve atrair um público de todo o município de Salgueiro e regiões do sertão central, que poderão assistir gratuitamente os shows e as apresentações culturais oferecidos. As atrações a serem contratadas trarão ao evento um destaque cultural de especial relevância para o momento. A





contratação está incluída no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Cultura e Esporte de 2025, estando alinhada com os instrumentos de planejamento do órgão.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto busca fomentar o setor cultura do município no período carnavalesco, impulsionando o comércio local, a geração de empregos e o fortalecimento da economia criativa. Além disso, busca promover a valorização da cultura local e incentivando o sentimento de pertencimento à cidade. Do ponto de vista social, a iniciativa contribui para a inclusão e a democratização do acesso a eventos e espaços culturais, proporcionando momentos de lazer, interação e bem-estar à comunidade. Esses fatores fortalecem os laços sociais e melhoram a qualidade de vida da população.

No âmbito cultural, o projeto tem como objetivo a preservação e difusão das tradições locais, incentivando a participação ativa dos moradores e visitantes em atividades culturais que enaltecem a identidade do município. A valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural também se torna um diferencial para consolidar a cidade como referência no turismo regional.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaração de Viabilidade: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Contata-se, pelo anteriormente exposto, que se primou pela escolha de profissionais com notória trajetória em suas áreas de atuação, com reconhecimento em âmbito nacional, regional e local.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1 Considerando a natureza do objeto, conclui-se que área requisitante obtém conhecimento suficiente para pleitear a contratação do referido objeto sem o envolvimento de profissional técnico.

ÁREA TÉCNICA / REQUISITANTE:

Erica dos Santos Oliveira
Secretária de Cultura e Esportes
Portaria 005/2025





SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



TERMO DE REFERÊNCIA

Pretertura Mun. de Salgueiro
FLS 08
Comissão Permanente de Licitação

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos dos cantores, grupos culturais e das bandas regionais conforme planilha em anexo, que se apresentarão **nos Tradicionais Festejos do Pau Ferro Salgueiro - PE**, a ser realizado no período de **26 e 27 de abril de 2025**, em Locais Públicos, no Distrito, com início diário a partir das 18:00 (dezoito horas).

1.2 - Os shows e as apresentações contratadas irão compor a **Programação Oficial dos Tradicionais Festejos de São José, no distrito do Pau Ferro, em Salgueiro - PE**, caracterizando-se pela execução apresentações musicais e culturais para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelos cantores e as bandas contratados.

1.3 - A presente contratação será celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executada pelos artistas e suas bandas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justifica-se a inexigibilidade de licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para a prestação dos serviços de shows artísticos das bandas, grupos culturais e cantores regionais, a serem realizados no período de **26 e 27 de abril de 2025**, no Distrito do Pau Ferro, no Município de Salgueiro, para apresentação de shows em decorrência da realização dos **Tradicionais Festejos do Pau Ferro**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização dos Tradicionais Festejos do Pau Ferro, a ser realizado no período de **26 e 27 de abril de 2025**, em Vias Públicas, no Município de Salgueiro, com início a partir das 18:00 (Dezoito horas).

2.3 - A programação dos **Tradicionais Festejos do Pau Ferro, em Salgueiro – PE**, faz parte do calendário turístico e cultural do município, dos distritos e de toda região do Sertão Central, procurando oferecer à população lazer e entretenimento, promovendo o incremento de receitas através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.4 – Decidimos a escolha do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal na 14.133 prevê que: “Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”





2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, o que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ATRAÇÃO	DATAS	EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
01	Grupo Cultural Xaxado do Pau Ferro	26/04	Associação de Artes Cênicas De Salgueiro CNPJ: 16.678.587/0001-22 Rua Arlindo Carlos Dantas nº 08 Bairro Nsa Senhora das Graças Salgueiro-PE CEP 56.000-000	R\$ 1.000,00
02	Grupo Cultural Manzuca da Santana	26/04		R\$ 500,00
03	Felipe do Acordeon	26/04		R\$ 3.000,00
04	Júnior Silva	26/04		R\$ 2.500,00
05	Irmãos Nordestinos	27/04		R\$ 1.500,00
06	Ítalo Ramon	27/04		R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 11.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado, isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores, bandas e orquestras no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

4. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverão atender as seguintes condições:

- **Local do evento:** Praça Principal de Eventos, no Distrito do Pau Ferro, Salgueiro-PE
- **Data dos Shows:** No Período de 26 e 27 de abril de 2025.
- **Início:** Os shows e apresentações culturais terão início às 18h dos dias 26 e 27 de abril de 2025.
- **Duração mínima:** 01h40min (uma hora e quarenta minutos)





SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



Preeitura Mun. de Salgueiro
FLS 10 
Comissão Permanente de Licitação

5. RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - A escolha da **Associação de Artes Cênicas de Salgueiro** para a prestação de serviços artísticos, festivos e sociais nos Tradicionais Festejos do Pau Ferro, que ocorrerá entre os dias **26 e 27 de abril de 2025**, fundamenta-se na expertise da entidade na realização de eventos culturais e na sua notória especialização no setor artístico.

5.2 - A Associação possui um histórico comprovado de organização e execução de eventos de grande porte, sendo reconhecida regionalmente pela qualidade dos espetáculos e pela valorização dos artistas locais.

5.3 - O evento está inserido no calendário cultural e turístico do município, sendo uma festividade de relevância social e econômica, que promove o lazer e incentiva a economia local através do turismo e da comercialização de produtos e serviços.

5.4 - A escolha da Associação também se justifica pelo cumprimento das exigências legais previstas na Lei n.º 14.133/2021, que rege a inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços artísticos, quando a empresa ou profissional for detentor exclusivo dos direitos de representação e execução dos espetáculos contratados.

5.5 - O orçamento apresentado está compatível com os valores praticados no mercado para eventos de mesma natureza e porte, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.6 - A contratação direta visa assegurar a oferta e a qualidade das apresentações artísticas, respeitando a identidade cultural do município e proporcionando ao público uma programação diversificada e atrativa.

A) Artistas Consagrados:

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que minimizaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente ligados com o artista.

I- A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica e que se encaixam no período carnavalesco da nossa região.

III)- A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) – As apresentações terão duração mínima de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva das apresentações dos grupos culturais, das orquestras e dos shows das bandas conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global e de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** para os shows dos cantores, apresentações culturais e/ou bandas acima citadas assim também como outros serviços necessários.





Preit
FLS
Licitação
SECRETARIA DE

**CULTURA
E ESPORTES**



PREFEITURA DE
SALGUEIRO

6. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

6.1 - O valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** pela apresentação dos serviços de shows artísticos e serviços necessários nos tradicionais festejos do Pau Ferro, a serem realizados no período de **26 e 27 de abril de 2025**, está condizente com o praticado no mercado regional e abaixo de outras bandas, grupos culturais de mesma qualidade.

6.2 - O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, sobretudo por se tratar de bandas reconhecidas no contexto artístico-cultural local.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para as atrações elencadas neste termo de referência sob comentário, afigura-se dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores artistas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo 3º do Art. 74 da Lei 14.133/21.

6.6 - Para fins do disposto no inciso III do caput do artigo 74, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecida mente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2025:

- Ação: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 1301 – Desenvolvimento e Promoção Cultural
- Ação: 2.4464 – Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Tradicionais
- Despesa 494
- Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



Preeitura Mun. de Salgueiro
FLS 12
Comissão Permanente de Licitação

7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA CONTRATADA.

- I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Esportes;
- III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade;
- VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;
- IX - Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- X - Respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- XI - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;
- XII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- XIII - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

- I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;
- VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;





VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

§1º Entende - se por Rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

11. DA GESTÃO DE CONTRATO

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá à Secretária de Cultura e Esportes, Erica dos Santos Oliveira (Portaria 005/2025), sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias a pós a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Cultura e Esportes, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A associação que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à associação que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária de Cultura e Esportes, Erica dos Santos Oliveira (Portaria 005/2025), neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 170 da Lei 74.133/27, e suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 170 da Lei 14.133/21, e suas alterações).





SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



Prefeitura Mun. de Salgueiro
FLS 14/2025
Comissão Permanente de Licitação

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 A associação contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

14.3 - As normas disciplinadoras do referido processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a Finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Quaisquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Cultura e Esporte, deste Município.

Erica dos Santos Oliveira
Secretária de Cultura e Esportes.
Portaria 005/2025

